

**LEI MUNICIPAL Nº 2306/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, ao Sr. **ERNANI SCHAFFER**

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, de propriedade do Sr. ERNANI SCHAFFER, na Rua Fidelis Junk, Nº 700, Agroindústria de Embutidos de Carnes, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal realizará a terraplanagem para a ampliação de agroindústria de embutidos, limitado até trinta (30) horas/máquina de escavadeira hidráulica e até 10 horas de caminhão basculante.

*Parágrafo único – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
**P/Secretaria**